

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

O **Dr. Vítor Gambassi Pereira**, MM. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1029650-18.2013.8.26.0100 – Execução de título extrajudicial.

Exequente: POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 00.627.638/0001-57, na pessoa do seu representante legal (credora fiduciária);

Executados:

- **COMPACT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME**, CNPJ: 05.502.552/0001-11, na pessoa do seu representante legal;
- **SOMOPAR – SOCIEDADE MOVELEIRA PARANAENSE LTDA**, CNPJ: 00.627.638/0001-57, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- **OCUPANTE DOS IMÓVEIS;**
- **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL;**
- **RECEITA FEDERAL;**
- **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA;**
- **BRL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.669.414/0001-57;
- **4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA/PR**, autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663;
- **VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA/PR**, autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669;
- **2ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO/PR**, autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684;
- **3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE**, autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313;
- **VARA DO TRABALHO DE ARAPONGA/PR**, autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653;
- **VARA ÚNICA DA COMARCA DE BRASNORTE/MT**, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000;
- **2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE**, autos n. 0001343-87.2014.5.06.031;

1º Leilão

Início em 16/08/2024, às 14:00hs, e término em 19/08/2024, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 14.817.403,04, LOTE 2 - R\$ 18.637.089,34, LOTE 3 - R\$ 18.853.525,52, LOTE 4 - R\$ 15.225.492,68, LOTE 5 - R\$ 12.929.231,80, LOTE 6 - R\$ 3.299.793,23, LOTE 7 - R\$ 3.340.487,09, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para junho de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 19/08/2024, às 14:01hs, e término em 09/09/2024, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 7.408.701,52, LOTE 2 - R\$ 9.318.544,67, LOTE 3 - R\$ 9.426.762,76, LOTE 4 - R\$ 7.612.746,34, LOTE 5 - R\$ 6.464.615,90, LOTE 6 - R\$ 1.649.896,62, LOTE 7 - R\$ 1.670.243,55, correspondentes a **50%** do valor da avaliação atualizado.

Descrição do Bem

Lote 1 – DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU I", COM ÁREA DE 353,1232HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 9.800,83M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, pertencente a esta Circunscrição imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N8.608.990,990m e E386.903,511m, situado no limite da Fazenda Aracy "B" com limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute de 90°24'54" e distancia de 918,62m, até o vértice M-2, de coordenadas N8.606.984,3350m e E387.822,1330m; situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Jauru II; deste segue confrontando com a fazenda Jauru II de Euclides Palma, com azimute de 180°00'00" e distância de 3.976,33m, até o vértice M-16, de coordenadas N8.605.008,0050m e E387.822,1330m; situado no limite da Fazenda Jauru II com limite da Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Aracy "B" com as seguintes azimute e distância: 264°29'40" e 841,34m, até o vértice M-17, de coordenadas

N8.604.927,2870m e E386.984,6780m; 358°51'21" e 4.064,51m até o vértice M-1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGe e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Incra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 971-987): A Fazenda Jauru I está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, em uma estrada de terra á margem direita da rodovia, a partir de onde percorre-se uma distância de 1,8 Km até o marco inicial M1 da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Incra na internet, em seu acervo fundiário. Segundo levantamento realizado na região a produtividade média por hectare gira em torno de 60 (sessenta) sacas na lavoura de soja e média de 120 (cento e vinte) sacas na lavoura de milho. A área é composta em sua maioria de terra mecanizada, contendo uma pequena porção de mata de porte médio, bioma de transição, do serrado para o amazônico. A rede de energia elétrica está presente em toda a região.

Matrícula: 2.928 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MT.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9 e AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16, EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da

Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 13.854.288,59, em dezembro de 2022.

Lote 2 – DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU II", COM ÁREA DE 382,1945HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 9.803,36M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-2, de coordenadas N8.608.984,335m e E387.822,133m, situado no limite da Fazenda Jauru I com limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute de 90°24'54" e distancia de 937,55m, até o vértice M-3, de coordenadas N8.608.977,2820m e E388.795,6570m; situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Jauru III; deste segue confrontando com a fazenda Jauru III de Euclides Palma, com azimute de 180°00'00" e distancia de 3.875,44m, até o vértice M-15, de coordenadas N8.605.101,8390m e E388.795,6570m; situado no limite da Fazenda Jauru III com limite da Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Aracy "B com azimute de 264°29'40" e distancia de 978,04m, até o vértice M-16, de coordenadas N8.605.008,0050m e E387.822,1330m; situado no limite da Fazenda Aracy "B" com limite da Fazenda Jauru I; deste

segue confrontando com a Fazenda Jauru, I, de Euclides Palma, com azimute de 0°00'00" e distancia de 3.976,33m até o vértice M-2, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGr e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Incra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 987-1000): A Fazenda Jauru II está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, em uma estrada de terra á margem direita da rodovia, a partir de onde percorre-se uma distância de 870,00 metros até o marco M1, perímetro inicial da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Incra na internet, em seu acervo fundiário. Segundo levantamento realizado na região a produtividade média por hectare gira em torno de 60 (sessenta) sacas na lavoura de soja e média de 120 (cento e vinte) sacas na lavoura de milho. A área é composta na sua totalidade de terra mecanizada. A rede de energia elétrica está presente em toda a região. O imóvel possui área total de aproximadamente 382,1945 há (Trezentos e oitenta e dois hectares, dezenove ares e quarenta e cinco centiares), composta em sua totalidade de terra mecanizada

Matrícula: 2.929 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MT.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9** e **AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16, EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta,

na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1 dos autos n. 1000075-64.2022.8.11.010, da Vara Única da Comarca de Brasnorte, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO: O executado.**

Avaliação: R\$ 17.425.699,59, em dezembro de 2022.

Lote 3 - DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU III", COM ÁREA DE 386,6330HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 11.696,14M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-3, de coordenadas N8.608.977,282m e E388.795,657m, situado no limite da Fazenda Jauru II com limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute de 90°24'54" e distancia de 1.011,35m, até o vértice M-4, de coordenadas N8.608.969,9550m e E389.806,9810m; situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Jauru IV; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru IV de Euclides Palma, com azimute de 180°00'00" e distancia de 3.770,64m, até o vértice M- 14, de coordenadas N8.605.199,3160m e E389.806,9810m; situado no limite da Fazenda Jauru IV com o limite da Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com da Fazenda Aracy "B", com azimute de 264°29'40" e distancia de 1.016,01m até o vértice M-15, de coordenadas N8.605.101,8390m

e E388.795,6570m, situado no limite da Fazenda Aracy "B" com o limite da Fazenda Jauru II, deste, segue confrontando com a fazenda Jauru II de Euclides Palma, com azimute de 0°00'00" e distancia de 3.875,44m até o vértice M-3, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGr e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Incra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 1.001 – 1.016): A Fazenda Jauru III está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, a partir de onde a referida rodovia passa a cortar todo o perímetro da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Incra na internet, em seu acervo fundiário. Segundo levantamento realizado na região a produtividade média por hectare gira em torno de 60 (sessenta) sacas na lavoura de soja e média de 120 (cento e vinte) sacas na lavoura de milho. A área é composta na sua totalidade de terra mecanizada. A rede de energia elétrica está presente em toda a região. O imóvel possui área total de aproximadamente 386,6330 há (Trezentos e oitenta e seis hectares, sessenta e três ares e trinta centiares), composta em sua totalidade de terra mecanizada, com uma pequena porção de área de pastagem ao lado esquerdo da pista, porção final, sentido a Comunidade Mundo Novo, com dimensão aproximada de 17,00 há (Dezessete hectares).

Matrícula: 2.930 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MT.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9** e **AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16,**

EXISTÊNCIA DE AÇÃO, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1 dos autos n. 1000075-64.2022.8.11.010, da Vara Única da Comarca de Brasnorte, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO**: O executado.

Avaliação: R\$ 17.628.067,67, em dezembro de 2022.

Lote 4 - DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU IV", COM ÁREA DE 382,3179HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 9.496,43M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, , pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-4, de coordenadas N8.608.969,955m e E389.806,981m, situado no limite da Fazenda Jauru III com limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute de 90°24'54" e distancia de 1.028,50m, até o vértice M-6, de coordenadas N8.608.962,5040m e E390.835,4500m; situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Jauru V; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru V de Euclides Palma, com azimute de 180°00'00" e distancia de 3.664,06m, até o vértice M-13 de coordenadas N8.605.298,4460m e E390.835,4500m; situado no limite da Fazenda Jauru V com o limite da

Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Aracy "B", com azimute de 264°29'40" e distancia de 1.033,24m até o vértice M-14, de coordenadas N8.605.199,3160m e E389.806,9810m, situado no limite da Fazenda Aracy "B" com limite da Fazenda Jauru III; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru III de Euclides Palma, com azimute de 0°00'00" e distancia de 3.770,64m até o vértice M-4, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGr e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Incra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 1.017-1.032): A Fazenda Jauru IV está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, em uma estrada de terra á margem esquerda da rodovia, a partir de onde percorre-se uma distância de 120 metros até o marco inicial M1 da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Incra na internet, em seu acervo fundiário. Segundo levantamento realizado na região a produtividade média por hectare gira em torno de 60 (sessenta) sacas na lavoura de soja e média de 120 (cento e vinte) sacas na lavoura de milho. A área é composta em sua maioria de terra mecanizada, contendo uma pequena porção de mata de porte médio, bioma de transição, do serrado para o amazônico. A rede de energia elétrica está presente em toda a região. O imóvel possui área total de aproximadamente 382,3179 há (Trezentos e oitenta e dois hectares, trinta e um ares e setenta e nove centiares) composta de área de aproximadamente 297,3179 há (Duzentos e noventa e sete hectares, trinta e um ares e setenta e nove centiares) de terra mecanizada; e aproximadamente 85,00 há (Oitenta e cinco hectares) de mata de porte médio do bioma de transição do cerrado para o amazônico.

Matrícula: 2.931 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MT.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9** e **AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16, EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1 dos autos n. 1000075-64.2022.8.11.010, da Vara Única da Comarca de Brasnorte, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 14.235.852,86, em dezembro de 2022.

Lote 5 - DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU V", COM ÁREA DE 389,6475HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 9.381,09M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-6, de coordenadas N8.608.962,504m e E390.835,450m, situado no limite da Fazenda Jauru IV com limite da Fazenda São Paulo do

Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute de 90°24'54" e distancia de 1.079,95m, até o vértice M-7, de coordenadas N8.608.954,6800m e E391.915,3740m; situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Jauru IV; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru VI de Euclides Palma, com azimute de 180°00'00" e distancia de 3.552,15m, até o vértice M- 12, de coordenadas N8.605.402,5340m e E391.915,3740m; situado no limite da Fazenda Jauru VI com o limite da Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Aracy "B", com azimute de 264°29'40" e distancia de 1.084,93m até o vértice M-13, de coordenadas N8.605.298,4460m e E390.835,4500m, situado no limite da Fazenda Aracy "B" com o limite da Fazenda Jauru IV; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru IV de Euclides Palma, com azimute de 0°00'00" e distancia de 3.664,06m até o vértice M-6, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGr e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Incra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 1.033-1.047): A Fazenda Jauru V está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, em uma estrada de terra á margem esquerda da rodovia, a partir de onde percorre-se uma distância de 1.140 metros até o marco inicial M1 da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Incra na internet, em seu acervo fundiário. Segundo levantamento realizado na região a produtividade média por hectare gira em torno de 60 (sessenta) sacas na lavoura de soja e média de 120 (cento e vinte) sacas na lavoura de milho. A área é composta de terra mecanizada, contendo uma porção de mata de porte médio, bioma de transição, do cerrado para o amazônico. A rede de energia elétrica está presente em toda a região. O imóvel possui área total de aproximadamente 389,6475 há (Trezentos e oitenta e nove hectares, sessenta e quatro ares e setenta e cinco centiares) composta de área de aproximadamente 238,6475 há (Duzentos e trinta e oito hectares, sessenta e quatro ares e setenta e cinco centiares) de terra mecanizada; e aproximadamente 151,00 há (Cento e cinquenta um hectares) de mata de porte médio do bioma de transição do cerrado para o amazônico.

Matrícula: 2.932 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MT.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9** e **AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16, EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1 dos autos n. 1000075-64.2022.8.11.010, da Vara Única da Comarca de Brasnorte, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 12.088.846,38, em dezembro de 2022.

Lote 6 - DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU VI", COM ÁREA DE 385,6638HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 9.202,05M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, de coordenadas N8.608.954,680m e E391.915,374m, situado no limite da Fazenda Jauru V com o limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute de 90°24'54" e distancia de 1.103,51m, até o vértice M-8, de coordenadas N8.608.946,6860m e E393.018,8570m; situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Jauru VII; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru VII de Euclides Palma, com azimute de 180°00'00" e distancia de 3.437,79m, até o vértice M 11, de coordenadas N8.605.508,8940m e E393.018,8570m; situado no limite da Fazenda Jauru VII com o limite da Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Aracy "B", com azimute de 264°29'40" e distancia de 1.108,60m até o vertice M-12, de coordenadas N8.605.402,5340m e E391.915,3740m, situado no limite da Fazenda Aracy"B" com o limite da Fazenda Jauru V; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru V de Euclides Palma com azimute de 0°00'00" e distancia de 3.552,15m até o vértice M-7, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGr e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Inbra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 1.048-1061): A Fazenda Jauru VI está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, em uma estrada de terra á margem esquerda da rodovia, a partir de onde percorre-se uma distância de 2.240 metros até o marco M1 inicial da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Inbra na internet, em seu acervo fundiário. A área é composta de mata de porte médio, bioma de transição, do cerrado para o amazônico. A rede de energia elétrica está presente em toda a região. O imóvel possui área total de aproximadamente 385,6638 há (Trezentos e oitenta e cinco hectares, sessenta e seis ares e trinta e oito centiares) composta na sua totalidade de mata de porte médio do bioma de transição do cerrado para o amazônico, com uma pequena área degradada.

Matrícula: 2.933 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MA.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9** e **AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16, EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1 dos autos n. 1000075-64.2022.8.11.010, da Vara Única da Comarca de Brasnorte, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 3.085.310,40, em dezembro de 2022.

Lote 7 - DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE TERRENO RURAL, DENOMINADO "FAZENDA JAURU VII", COM ÁREA DE 390,4199HAS., PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 9.071,75M, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BRASNORTE MT, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-8, de coordenadas N8.608.946,686m e E393.018,857m, situado no limite da Fazenda Jauru VI com o limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A.; deste segue confrontando com a Fazenda São Paulo do Cravari S.A., com azimute e distancia de 90°24'54" e 1.142,01m, até o vértice M-9, de coordenadas N8.608.938,4130m e E394.160,8340m; 179°31'20" e distancia de 3.316,90m, até o vértice M-10, de coordenadas N8.605.621,6300m e E394.188,4850m situado no limite da Fazenda São Paulo do Cravari S.A. com o limite da Fazenda Aracy "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Aracy "B", com azimute de 264°29'40" e distancia de 1.175,05m, até o vértice M-11, de coordenadas N8.605.508,8940m e E393.018,8570m; situado no limite da Fazenda Aracy "B" com o limite da Fazenda Jauru VI; deste segue confrontando com a Fazenda Jauru VI de Euclides Palma com azimute de 0°00'00" e distancia de 3.437,79m até o vértice M-8, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciados ao meridiano central n. 57 WGr e ao equador tendo como o Datum e SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (a) Jacson Lenon Vieira – Téc. Agrimensor – CREA 120.919.782-0. Cred. No Incra – Cód. FIH – ART n. 1218449.

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 1.062-1074): A Fazenda Jauru VII está localizada na zona rural deste Município, há aproximadamente 54,7 quilômetros desta urbe, sentido ao Município de Campo Novo do Parecis - MT, seguindo o seguinte percurso: Partindo da zona urbana desta Comarca percorre-se 54,7 km pela Rodovia MT 170 até as proximidades da Comunidade Mundo Novo, em uma estrada de terra á margem esquerda da rodovia, a partir de onde percorre-se uma distância de 3.310 metros até o marco M1 inicial da propriedade avaliada. A área possui um solo de característica arenosa, com topografia relativamente plana, segundo informações disponíveis no portal do Incra na internet, em seu acervo fundiário. A área é composta de mata de porte médio, bioma de transição, do cerrado para o amazônico. A rede de energia elétrica está presente em toda a região. O imóvel possui área total de aproximadamente 390,4199 há (Trezentos e noventa hectares, quarenta e um ares e trinta e noventa e nove centiares) composta na sua totalidade de mata de porte médio do bioma de transição do cerrado para o amazônico.

Matrícula: 2.934 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasnorte/MA.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 771-772 dos autos, bem como no **R.9** e **AV.11** da matrícula. Consta, na **AV. 05, PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel desta

matrícula, convencionada entre a promitente vendedora Compact Indústria e Comércio de Móveis Ltda, executado, e a promitente compradora, Sociedade Moveleira Paranaense Ltda, executada. Consta, no **R.06, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Postalis Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Consta, na **AV.07, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000476-22.2017.5.09.0663, da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Consta, na **AV.10, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000718-26.2018.5.09.0669, da Vara do Trabalho de Rolândia/PR. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 00000360-79.2019.5.09.0684, da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000922-55.2018.5.06.0313, da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001387-30.2018.5.09.0653, da Vara do Trabalho de Araponga/PR. Consta, na **AV.16, EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, para informar a existência de procedimento administrativo derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.17, BLOQUEIO DE MATRÍCULA**, derivada dos autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001343-87.2014.5.06.0312, da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE. Não consta dos autos informação quanto ao saldo devedor da alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta, ID. 141544139 - Pág. 1 dos autos n. 1000075-64.2022.8.11.010, da Vara Única da Comarca de Brasnorte, informação prestada pela executada acerca da existência de procedimento administrativo, autos n. 0043181-39.2021.8.11.000, da Vara Única da Comarca de Brasnorte/MT, em trâmite, visando a nulidade de escrituras e das aberturas de matrículas por desmembramento da matrícula n. 2.908 do CRI de Brasnorte/MT. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas diretamente pelos licitantes interessados na arrematação.

CONTRIBUINTE nº: NIRF 5897783-0; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes. **DEPOSITÁRIO:** O executado.

Avaliação: R\$ 3.123.359,20, em dezembro de 2022.

Débito da ação: R\$ 93.962.002,62, em maio de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em

que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo, 03 de julho de 2024.

Dr. Vítor Gambassi Pereira

Juiz de Direito